





Ano XVI - nº 477

Sobral (CE), terça-feira, 24 de setembro de 2013

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



#### Estado do Ceará

#### Prefeitura Municipal de Sobral

Decreto Orçamentário Nº 1531A, de 1 de Agosto de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.66 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

Considerando, o que dispõe o art. 1º, da Lei da Lei Nº 1263/2013, em conformidade com art. 43,§ 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964,

 -Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

#### Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 31.845.304,46 Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos, para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificacao Orçamentária	Natureza				Crédito(s) R\$
0390-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.34.00	OUTRAS	DESPESAS	DE PESSOA	12.000.000,00
0394-0701-10.301.0102.2.011	3.3.90.39.00	Outros	Serviços	de Tercei	2.991.149,53
0358-0701-10.302.0102.2.010	3.3.90.39.00	Outros	Serviços	de Tercei	16.854.154,93
				Total R\$	31.845.304,46

Art. 2º. - Os recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no art. 6º, inciso III e parágrafo único, inciso IV da Lei Municipal Nº 1175 de 01 de novembro de 2012.

Classificacao Orçamentária Natureza	Anulação (ões) R\$
Outras Fontes para abertura de Crédito	Face Sci
Excesso de Arrecadação	31.845.304,46
Total	R\$ 31.845.304,46

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Sobral em 01 de agosto de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DA GESTÃO



## Prefeitura Municipal de Sobral Secretaria da Gestão Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino Antônio Lourenço Tomás Arcanjo Procurador Geral do Município Luís Fernando Simões da Silva Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre

Secretário da Educação Mônica Souza Lima Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite Secretária da Cultura e do Turismo Mário César Lima Parente

Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago

Secretário de Obras Gizella Melo Gomes Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa

Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto Secretária da Agricultura e Pecuária Shelda Kelly Bruno Bedê Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão Secretário da Segurança e Cidadania Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro

Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral. Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175 www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 1528 DE 12 DE JULHO DE 2013 - Doa os bens imóveis que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1183 de 17 de dezembro de 2012, que desafetou bens imóveis deste Município, DECRETA: Art. 10 Ficam doados à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará os imóveis, abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio dominial do Município de Sobral: I – uma casa situada na Avenida Dr. Guarany, nº 538, Bairro Derby Clube, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 21,15m de frente por 41,00m de fundos equivalentes a uma área total de 867,15m<sup>2</sup>, e uma área coberta de 221,40m<sup>2</sup> descrita e caracterizada pela matrícula nº 2023, de 06 de maio de 1980, do Cartório do 1º Ofício deste Município; II - uma casa situada na Avenida Dr. Guarany, nº 488, Bairro Derby Clube, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 21,15m de frente por 41,00m de fundos equivalentes a uma área total de 867,15m<sup>2</sup>, e uma área coberta de 221,40m<sup>2</sup> descrita e caracterizada pela matrícula nº 2024, de 06 de maio de 1980, do Cartório do 1º Ofício deste Município. Art. 20 Os bens doados serão destinados com a finalidade, exclusiva e específica, para construção da Sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, neste Município. Parágrafo único. A Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará beneficiada pela doação obrigar-se-á ao cumprimento da finalidade exposta no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data deste Decreto, sob a sanção de reversão do patrimônio ao Município de Sobral, mediante justificativa formal, por escrito ao Estado do Ceará. Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

# DECRETO N.º 1538, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013 - Regulamenta a realização de parceria com a iniciativa privada e a

Regulamenta a realização de parceria com a iniciativa privada e a sociedade civil organizada para manutenção de espaços públicos no Município de Sobral, criando o "Compromisso Verde". O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, II e IV e artigo 77, I, "i" da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a conservação dos espaços públicos, particularmente praças e áreas verdes, tornam a cidade mais agradável e consequentemente um lugar melhor de se viver; CONSIDERANDO que a conservação desses espaços através de parcerias público privada podem oferecer maiores benefícios a população, DECRETA: Art. 1º O Titular do Poder Executivo Municipal, atendido o interesse público, poderá celebrar termo de compromisso com entidade da iniciativa privada e da sociedade civil organizada, a fim de promover a conservação e ou manutenção das praças, áreas verdes ou qualquer outro espaço público, buscando sempre a melhoria ambiental e urbanística da

cidade. Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se cooperante qualquer pessoa física ou jurídica que venha celebrar Termo de Compromisso com o Poder Público, dentro das disposições previstas neste Decreto. Parágrafo único. Entende-se por sociedade civil organizada as associação de moradores, sociedade de amigos dos bairros, centros comunitários, clubes de serviços, bem como terceiro interessado. Art. 3º É de competência da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONV) o gerenciamento do "Compromisso Verde". Art. 4º Compete a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONV): I - relacionar as praças e espaços públicos que possam ser adotados; II - receber os requerimentos para adoção de praças e/ou espaços públicos; III – formalizar o Termo de Compromisso com os cooperantes; IV - fiscalizar o cumprimento do Termo de Compromisso; V – aplicar as sanções decorrentes do não cumprimento das exigências constantes no Termo de Compromisso. VI – analisar os requerimento oriundo dos cooperantes, requerendo parecer de qualquer outra Secretaria Municipal, sempre que necessário. Art. 5º Compete à Secretaria de Urbanismo as especificações das placas publicitárias que poderão ser afixadas nas praças e/ou espaços públicos pelos cooperantes. Art. 6º O interessado deverá apresentar a Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONV) carta de intenção contendo: I – localidade da praça e/ou espaço público; II – comprovação da regularidade jurídica e fiscal; III – plano de trabalho, contendo cronograma e metas a serem atingidas. Art. 7º Em caso de dois ou mais interessado a adotar a mesma área será analisado os planos de trabalhos apresentados, sendo escolhido o que melhor se adequar ao Município. Parágrafo único. Sendo os planos de trabalho igualmente relevantes para o Município, será procedido o desempate através de sorteio, em sessão pública, sendo convocados todos os interessados. Art. 8º Firmado o compromisso, o cooperante será o único responsável pela realização dos serviços descritos no respectivo termo de compromisso, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública Municipal e a terceiros por seus atos. Art. 9º O termo de compromisso deverá atender aos requisitos e normas estabelecidas neste Decreto, tendo prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. Art. 10. Fica garantida ao cooperante a colocação de placas/mensagens indicativas de sua parceria com o Poder Público Municipal no local do empreendimento objeto do Termo de Compromisso, no prazo de sua validade, obedecendo os critérios específicos da Secretaria de Urbanismo. Art. 11. O cooperante poderá efetuar reformas ou alterações nas praças e/ou espaços públicos, desde que o projeto seja apresentado e aprovado pelas Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SECONV) e de Urbanismo (SEURB). § 1º Se o espaço público adotado estiver situado no Centro Histórico de Sobral, será necessária aprovação do projeto por parte do IPHAN. § 2º Havendo desconformidade da execução da obra com o projeto aprovado, poderá a Secretaria Municipal responsável efetuar a notificação, multa e embargo da obra, conforme previsão do Código de Obras e Posturas do Município. Art. 12. Ao cooperante é vedado, mediante a realização das melhorias urbanas avençadas, conferir qualquer outra utilização ou destinação ao bem público municipal que não seja aquela condizente com sua natureza no tocante às suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais, não podendo viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza nas áreas verdes definidas, sem a expressa autorização do órgão competente da Prefeitura. Art. 13. As praças e/ou espaços públicos adotados não perdem a característica de bem público de uso comum do povo, sendo vedada qualquer medida que impeça ou restrinja esse uso, salvo em caso de reforma, devidamente autorizado pelo Poder Público. Art. 14. No caso de qualquer descumprimento das cláusulas constantes no termo de compromisso, o cooperante será notificado, para no prazo de 10 (dez) dias justificar a inexecução do termo ou comprovar a regularidade dos serviços, sob pena de rescisão do termo de compromisso, não cabendo ao cooperante qualquer espécie de indenização. Art. 15. O Poder Público pode unilateralmente, de forma fundamentada e sempre visando o interesse público, rescindir o termo de compromisso, independentemente de prévia indenização, devendo notificar o cooperante com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Art. 16. Encerrado o compromisso, toda e qualquer melhoria executada pelo cooperante passará a fazer parte do Patrimônio Público Municipal, sem qualquer direito de retenção e/ou indenização, devendo o cooperante efetuar a retirada das placas e/ou mensagens publicitárias, no prazo de 5 (cinco) dias. Parágrafo único. Em caso de descumprimento do previsto neste artigo, as placas e/ou mensagens publicitárias serão consideradas publicidade irregulares, ficando sujeito as penalidades previstas em lei. Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

### SECRETARIA DA GESTÃO

PORTARIA Nº 579/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Conceder a Sra. GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, 02(duas) ajudas de custo no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais)cada, para custeio e permanência em Brasília/DF, a fim de participar de reuniões junto ao Ministério das Cidades, nos dias 08,09 e 10 de setembro de 2013. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 580/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de reuniões junto ao Ministério das Cidades, nos dias 08,09 e 10 de setembro de 2013, em Brasília/DF. 2º - Atribuir a referida servidora 03 (três) diárias, totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 581/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º – Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim de participar da cerimônia de posse do Secretário de Saúde do Estado do Ceará, no dia 12 de Setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 12 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 582/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º – Designar a Servidora MÔNICA SOUZA LIMA, Secretária da Saúde, a fim participar da reunião sobre urgência e emergência do SAMU Norte na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, no dia 16 de Setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 16 de setembro de 2013. JOSÉ MARIADE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

PORTARIA N°587/2013-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar ao Servidor MANOEL HERMES MESQUITA SOUSA, Gerente, lotado na Secretaria da Gestão, objetivando participar da capacitação específica para os servidores que atuam na operacionalização de transferência de recusos por meio de convênio e documentos congêneres na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGP, no dia 25 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir ao referido servidor ½ (meia) diária, totalizando no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cientifíque-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 25 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA-Secretário da Gestão.

PORTARIA Nº 589/2013-SG - O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora GIZELLA MELO GOMES, Secretária de Urbanismo, a fim de participar de reuniões na Caixa Econômica Federal - GIDUR, nos dias 10 e 11 de setembro de 2013, em Fortaleza/CE. 2º - Atribuir a referida servidora 01 (uma) diária e ½ (meia), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 10 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão. PORTARIA Nº593/2013-STDE O SECRETÁRIO DA GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Conceder a Servidora DANIELA DA FONSECA COSTA, Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, 03(três) ajudas de custo no valor de 600,00 (seiscentos reais)cada, para participar do Encontro Nacional com Entidades Parceiras, nos dias 25 e 28 de setembro de 2013, em Brasília/DF. Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria da Gestão, em 25 de setembro de 2013. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 12.519/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria Especial junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). MARIA DAS DORES DE SOUZA VIDAL, do cargo Efetivo de PEB Classe B Referência 4-Matrícula 1559, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1640066273) iniciado em 01/07/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

ATO Nº 12.534/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município sob o alicerce no Art. 65 da Lei nº 038/92, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Conceder o desligamento por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS do (a) Sr.(a). ROSA ALVES BRAGA, do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 2218, na data de 31/08/2013, lotada na Secretaria da Educação deste Município, conforme número do benefício (1632479939) iniciado em 17/06/2013. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal JULIO CESAR DA COSTAALEXANDRE - Secretário da Educação.

#### ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO

CONTRATO Nº 0020409/2013 - CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DE FORMAÇÃO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO E A CEDRO'S BUFFET. A Escola de Formação Permanente do Magistério – ESFAPEM, de um lado, situada à Rua Randal Pompeu s/ n 3º piso da Biblioteca Pública Municipal de Sobral Lustosa da Costa, em Sobral – Ceará, inscrita no CNPJ nº 08.155.296/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora a Sra. Ana Rosa de Andrade Parente, residente e domiciliada à Rua Coronel Frederico Gomes, 793, nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, do outro a empresa CEDROS'S

BUFFET, CNPJ nº 08.927.676/001-37, doravante denominada CONTRATADA, sediada à Rua Clotário de Aguiar Araújo, 120, Sobral, neste ato representada por Maria de Lourdes Gomes Cedro, RG Nº 574.417.82 ssp/CE, CPF N° 243.582.463-15 firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO A presente licitação tem como objeto a prestação de serviços de buffet para a Escola de Formação Permanente do Magistério. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA O prazo para início da prestação do serviço será a partir de 24h (vinte e quatro horas) após assinatura deste contrato. O presente termo terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso permitido por lei e se houver manifesto interesse dos pares. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO Fundamenta-se o presente contrato no procedimento de dispensa licitação realizado, na proposta da contratada, independentemente de transcrição. CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO As despesas necessárias para a execução do presente contrato ocorrerão por conta do Contrato de Gestão 2013/2014, com a Prefeitura Municipal de Sobral/ Secretaria da Educação e a ESFAPEM. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO O valor global do presente contrato importa em R\$ 4.068,00,00 (Quatro mil e sessenta e oito reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES Comprometem-se os contratantes à conjugação de recursos físicos, humanos, técnicos e financeiros, visando à consecução do objeto deste instrumento, cabendo-lhes especialmente: I - A CONTRATANTE: a) Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, procedendo adequado e oportuno repasse dos valores correspondentes. b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado. c) Comunicar a contratante toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas. II – AO CONTRATADO: a) Executa o objeto deste contrato de acordo com as condições, sem nenhuma falha ou defeito. b) Responsabilizar-se por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo-se a Contratante de quaisquer ônus e reivindicações, inclusive encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária de seus associados e terceiros, em juízo e fora dele. c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante durante a execução contratual. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES A Contratada em caso de inadimplência sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ou ainda, das demais sanções previstas na legislação vigente, às seguintes penalidades: a) advertência. b) multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso, no atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de 20% (vinte por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual. c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos. d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCIÇÃO A CONTRATANTE poderá rescindir o administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII e XVII, c/c o Artigo 77 da Lei 8.666/33, sem que caiba a CONTRATADA, direito a qualquer indenização. CLÁUSULA NONA - DO FORO O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste termo é o da Comarca de Sobral – Ceará, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo pelos contratantes. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e na presença de 2 (duas) testemunhas. Sobral, 18 de setembro de 2013.

## SECRETARIA DA SAÚDE

ATO Nº 12.389/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar, a Sra. KATIANA FURTADO DE VASCONCELOS - Matrícula nº 17626, na data de 03/07/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de julho de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.510/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Em virtude o trânsito em julgado da decisão judicial proferida no Processo nº 4401-72.2009.8.06.0167 que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, REINTEGRAR DEFINITIVAMENTE, o Sr. JOÃO PAULO TAVARES LINHARES — Matrícula nº 0682, na data de 05/08/2013, para voltar a exercer o cargo de Provimento Efetivo de Médico, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 19 de agosto de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUSA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.523/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. HELUANA CAVALCANTE RODRIGUES – Matrícula nº 17619, na data de 30/08/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde I, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.524/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. LARA SILVA AGUIAR — Matrícula nº 18242, na data de 30/08/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.525/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA LIDIANY TRIBUTINO DE SOUSA – Matrícula nº 18213, na data de 30/08/2013, do cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, lotada na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.526/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. BRUNO ANDRADE PONTE, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.527/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. FRANCISCA ELIANE LIMA DEBROT, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.528/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. HELUANA CAVALCANTE RODRIGUES, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Gerente - DAS 06, com lotação na

Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.529/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. LUZIA HERMINIA TEIXEIRA DE SOUSA, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde V, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.530/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. RAFAEL HESLEY ARAÚJO COSTA, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.531/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. ANA CAROLINA SILVESTRE COELHO DE CARVALHO, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.532/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. IZABELLA TAMIRA GALDINO FARIAS VASCONCELOS, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

ATO Nº 12.533/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear a Sra. JULIANA RODRIGUES PINTO, na data de 02/09/2013, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de setembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA

ATO Nº 12.522/2013-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear, a Sra. REGILENE FERNANDES DE SOUZA - 1ª Suplente do Conselho Tutelar, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Conselheira Tutelar DAS - 03, em substituição à GEISILHA MARIA RODRIGUES LIMA, no período de 01/09/2013 à 30/09/2013, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de setembro de 2013. JOSÉ

CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 452/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para buscar uma criança e a mãe que se encontravam-se em situação de rua e pedindo esmola, no dia 09 de julho de 2013, em Itarema/CE. 2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 09 de julho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

PORTARIA Nº 453/2013-SEGES - A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À EXTREMA POBREZA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o "XV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: 1º - Designar a Servidora MARIA DO LIVRAMENTO NETA DA SILVA, Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, para resgatar uma criança que o pai havia retirado da mãe e a levado para morar com ele, no dia 18 de julho de 2013, em Campanário/Uruóca. 2º - Atribuir a referente servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Cientifique-se e cumpra-se. Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza, em 18 de julho de 2013. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO - Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADENDO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013 (BB 504972) - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. NOVA Data de Abertura: 07/ 10 /2013, às 09:00 h OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 23/09/2013. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 028/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 09/10/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Construção de Pátio Coberto e Vestiário na Escola de Tempo Integral do Conjunto Santa Clara, localizada no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 24/09/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada pela Portaria N°001/2013 PGM, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇO 020/2013, cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Ampliação do Centro de Saúde da Família do Bairro Vila União, no Município de Sobral, tendo como vencedora a empresa LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com valor global de R\$ 352.530,82 (trezentos e cinquenta e dois mil,

quinhentos e trinta reais e oitenta e dois centavos) adjudicado e homologado em 24/09/2013. Procuradoria Geral do Município – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará, 24 de setembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães – Presidente.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM comunica o resultado da Tomada de Preço nº 018/2013, cujo objeto trata-se se da Contratação de Empresa Especializada na Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário e drenagem na Rua Raimundo Nilo Donizete, Bairro do Junco, do Município de Sobral, tendo como vencedora, a empresa MC PARENTE PREMOLDADOS LTDA, com valor global de R\$ 122.376,79 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), adjudicado e homologado em 24/09/2013. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 24 de setembro de 2013. Verônica Mont'Alverne Guimarães-PRESIDENTE.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2013 - Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 08/10/2013, às 09:00 h OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de ônibus, micro-ônibus e van destinado a Secretaria da Cultura e do Turismo. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE - LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 24/09/2013. A Pregoeira - Silvana Maria Paiva Carneiro.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 029/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 14/10/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Reforma na Escola José Inácio Gomes Parente no Distrito de Jordão, no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Acesse o link Licitações) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 24/09/2013. A COMISSÃO - Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE ADENDO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2013 (N°504584 Portal do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br) -Aviso de Adendo - Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 04/10/2013, às 09:00h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Vigilância Armada para os prédios da Diretoria Administrativa, Diretoria Operacional, Estação de Tratamento de Água do Sumaré, vários Reservatórios de Água, várias Estações Elevatórias de Esgoto e a Nova Lagoa de Estabilização de Esgoto, todos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. As demais cláusulas e especificações permanecem inalteradas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br "ACESSE" "LICITAÇÕES" e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 23/09/2013. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por sua Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico a Sra. DANIELA DA FONSECA COSTA. CONTRATADO: FACULDADE IEDUCARE LTDA representado pelo Sr. ILSO STOPASSOLA DA SILVA. OBJETO: Alienação de Imóvel com área de 10.017,34m², localizado Loteamento Terra Nova, Quadra 06 – Lote 04 a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva aos serviços educacionais

para realização de cursos técnicos profissionalizantes e cursos de nível superior no município de Sobral. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 011/2013. VALOR: R\$ 1.352.340,00 (Hum milhão trezentos e cinqüenta e dois mil trezentos e quarenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01(um) ano. DATA: 18 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: HOSPITAL SÃO CARLOS LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na realização de Procedimento Cirúrgico de Artroscopia do Ombro no Paciente Luciano José Carneiro Barreto Lima. MODALIDADE: Dispensa nº 019/2013. VALOR: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias. DATA: 04 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: MB5 CÓPIAS E IMPRESSOS LTDA, representado pela Sra. GEISA MARTINS BRITO. OBJETO: Contratação de empresa especializada no SERVIÇO DE FOTOCOPIA, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria da Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 134/2013. VALOR: R\$ 67.008,00 (Sessenta e sete mil e oito reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 13 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, destinados a distribuição nas unidades Básicas de Saúde do município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 115/2013. VALOR: R\$ 35.880,00 (Trinta e cinco mil oitocentos e oitenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 12 de setembro de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADA: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA, representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de RAÇÃO, destinada ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Piscicultura do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 141/2013. VALOR: R\$ 58.100,00 (Cinqüenta e oito mil e cem reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses. DATA: 17 de setembro de 2013.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário de Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. CONTRATADO: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA, representado pelo Sr. ALEXANDRE ALVES MOTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato sob a modalidade de Pregão Presencial nº 072/2012, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária de 1101.04.122.0410.2049.33903900 da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente-SPLAM para 1901.04.122.0016.2049.33903900 da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, conforme processo nº 0708913/2013. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 072/2012. DATA: 05 de setembro de 2013.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO -** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2013 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.

Data de Abertura: 29/10/2013 às 9h. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Alienação de Imóvel com área de 10.000,00m², localizado na Avenida Cleto Pereira da Ponte a fim de caracterizar um empreendimento de comércio na área de serviço social/serviço educacional no município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 23/09/2013. A COMISSÃO – Verônica Mont'Alverne Guimarães – Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADA: CEP CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA, representado pelo Sr. JOSÉ EDMILSON CARVALHO PINHEIRO. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução da obra de Construção da Academia da Saúde, no bairro Cohab III, no município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 023/2013-SESA/CPL. VALOR: R\$ 259.731,48 (Duzentos e cinqüenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 240(duzentos e quarenta) dias. DATA: 03 de setembro de 2013.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através da portaria nº 001/2013 - PGM, comunica o resultado da Concorrência Pública nº 011/2013, cujo objeto trata-se da Alienação de Imóvel com área de 10.017,34m², localizado Loteamento Terra Nova, Quadra 06 – Lote 04 a fim de caracterizar uma empresa com destinação exclusiva aos serviços educacionais para realização de cursos técnicos profissionalizantes e cursos de nível superior no município de Sobral tendo como vencedora, a empresa FACULDADE IEDUCARE LTDA, com o valor global de R\$ 1.352.340.000,00 (Hum milhão trezentos e cingüenta e dois mil trezentos e quarenta reais), adjudicado e homologado em 17/09/2013. SECRETARIA DA TECNOLOGIA E DESEVOLVIMENTO ECONÔMICO – Comissão de Licitações. Sobral - Ceará. 24 de setembro de 2013. Verônica Mont' Alverne Guimarães - PRESIDENTE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: DISPENSA 09.02.001/2013 – CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE – CNPJ 07.817.778/0001-37 – OBJETO: "locação mensal de grupo gerador 140 KVA para a estação de tratamento de água, na localidade de Macapá, em Sobral-CE, em estado de emergência, no período de 6 (seis) meses" - PESSOA JURÍDICA: C. H. DA SILVA JÚNIOR - ME – CNPJ 13.099.818/0001-55 – ENDEREÇO: Sobral-CE – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 1.509 de 23/05/2013 P.M.S. e demais termos do Processo 09.02.001/2013 – VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses - DATA: 02/09/2013.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 0902001/2013 - DISPENSA 09.02.001/2013 - CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral-CE - CNPJ 07.817.778/0001-37 - OBJETO: "locação mensal de grupo gerador 140 KVA para a estação de tratamento de água, na localidade de Macapá, em Sobral-CE, em estado de emergência, no período de 6 (seis) meses" - PESSOA JURÍDICA: C. H. DA SILVA JÚNIOR - ME - CNPJ: 13.099.818/0001-55 - ENDEREÇO: Sobral-CE - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, combinado com o Decreto nº 1.509 de 23/05/2013 P.M.S. e demais

termos do Processo 09.02.001/2013 – VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – VIGÊNCIA: o presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, vigorando a partir da data de sua publicação - DATA: 02/09/2013.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE ANULAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL - TOMADA DE PREÇO Nº 037003/2013 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA resolve ANULAR o processo licitatório de Tomada de Preço nº 037003/2013 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de Obras de Reforma no Edificio Anexo da Câmara Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 49 da Lei nº 8666/1993 C/C Lei Municipal nº 1035/2010 DATA: 16 de setembro de 2013. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVA NETO - Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CONTRATO N° 0410152013 – CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente, o Sr. JOSÉ ITAMAR RIBEIRO DA SILVA. CONTRATADA: ARIATH DE OLIVEIRA SOARES - ME., representada pelo seu Proprietário, o Sr. ARIATH DE OLIVEIRA SOARES. OBJETO: Prestação de Serviços de Consultoria no Acompanhamento Técnico dos Procedimentos de Gestão Administrativa e Gestão de Pessoal destinados à Câmara Municipal de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais). PRAZO: Até 16/01/2014. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0410152013. DATA: 16 de Setembro de 2013. RESPONSÁVEL: DAVID INÁCIO SILVANETO - Presidente da CPL.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 492/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa ao Historiador Profº. Dr. Thiago Tavares, pela passagem do Dia do Historiador e pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e as Faculdades INTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Historiador Profº. Dr. Thiago Tavares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e as Faculdades INTA. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 493/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa a Historiadora Profª. Dra. Telma Bessa Sales, pela passagem do Dia do Historiador e pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa a Historiadora Profª. Dra. Telma Bessa Sales, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e a Universidade Estadual Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 494/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013** - Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Lucinete do Nascimento Ziegler, pós-graduada em especialização com caráter em residência em Saúde da Família, e graduada em Enfermagem. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Lucinete do Nascimento Ziegler, brasileira, filha do Sr. João Ferreira do Nascimento e Francisca Lopes do Nascimento, nasceu em Alcântaras – CE., no dia 01 de março de 1967; é casada com o Dr. Ricardo Ziegler, que juntos criam um filho de coração o sobrinho Mateus de 19 anos; pósgraduada em especialização com caráter em residência em Saúde da Família, graduada em Enfermagem pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao município de Sobral. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 495/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. VALDIR FERNANDES DA SILVA, graduado em Marketing, expresidente interino do Guarany Sporting Clube de Sobral, atual Secretário Assessor Especial do Governador do Estado do Ceará. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. VALDIR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, natural de São Paulo – SP., nascido em 01 de agosto de 1965; filho de José Fernandes da Silva e de Maria Pedroso da Silva; casado com a Sra. Samara Dias Rocha Fernandes, com quem tem três filhos: Maria Odara Dias Rocha Fernandes, Samir Augusto Dias Rocha Fernandes e Samille Vitória Dias Rocha Fernandes; é graduado em Marketing pela Universidade Metodista de São Paulo, Núcleo de Fortaleza, foi presidente interino do Guarany Sporting Clube de Sobral, atual Secretário Assessor Especial do Governador do Estado do Ceará, pelos relevantes serviços prestados e a prestar ao Município de Sobral, cidade polo na Região Norte do Estado do Ceará. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa ao Subtenente de Artilharia Francisco Ferreira Filho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Subtenente de Artilharia Francisco Ferreira Filho, natural de Santa Quitéria - Ce., nascido em 23 de fevereiro de 1968, filho de Francisco Ferreira Pontes e Maria Rodrigues Pontes; casado com a Sra. Maria do Socorro Sousa Ferreira, pai de três filhos; Instrutor do Tiro de Guerra 10-011, pelos relevantes servicos prestados à comunidade sobralense. Art. 2º -Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 497/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013** - Concede Menção Honrosa ao 1º Sargento de Comunicação Cassal Humberto Guerra Soares, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao 1º Sargento de Comunicação Cassal Humberto Guerra Soares, natural de Porto Alegre – RS., nascido no dia 31 de outubro de 1972, filho de Cassal Pires e Elenir Teresinha Guerra Soares; casado com a Sra. Marilaine Carbonaro Soares, pai de dois filhos; Instrutor do Tiro de Guerra,

10-011, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva – Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa ao Subtenente de Infantaria Marcelo Marcondes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Subtenente de Infantaria Marcelo Marcondes, natural de Ponta Grossa - PR., nascido no dia 23 de dezembro de 1973, filho de João Maria Marcondes e Therezinha Ferrari Marcondes, casado com a Sra. Simone de Fátima Laranjeira Marcondes, pai de uma filha, Instrutor do Tiro de Guerra 10-011, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva -Presidente.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499/13, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 - Concede Menção Honrosa ao Historiador Profº. Me. Francisco Denis Melo, pela passagem do Dia do Historiador e pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e à Universidade Estadual Vale do Acaraú. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica concedida Menção Honrosa ao Historiador Profº. Me. Francisco Denis Melo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade sobralense e a Universidade Estadual do Vale do Acaraú. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de Setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 115/13, de 16 de setembro de 2013. Disciplina a concessão administrativa de uso de veículos pertencentes à Câmara Municipal de Sobral, na forma que indica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica facultado ao Presidente da Câmara, havendo disponibilidade de veículos, a concessão administrativa de uso de veículos pertencentes à frota deste Poder Legislativo aos vereadores, prioritariamente aos ocupantes dos seguintes cargos/funções: a) Membros da Mesa Diretora; b) Líderes de Partido com representação no Poder Legislativo; c) Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Redação. Parágrafo Único. Os veículos de propriedade da Câmara cedidos aos vereadores destinam-se exclusivamente ao exercício das funções de parlamentar. Art. 2º Os vereadores que receberem os veículos ficam responsáveis no ato da entrega do veículo responsável pelo seu uso, sua conservação, funcionamento e regularidade de uso, comprometendo-se a devolvê-lo, quando não estiver, por qualquer circunstância, no exercício das funções do cargo neste Poder, em perfeito estado de conservação e funcionabilidade, ou quando for requisitado pela Presidência da Câmara em caso de uso impróprio do bem por desvio de finalidade. Parágrafo Único. O carro cedido será discriminado por marca, modelo, chassi, ano e estado de conservação com a devida designação do nome, partido e o cargo que ocupa o vereador na Câmara através de Portaria. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de setembro de 2013. José Itamar Ribeiro da Silva - Presidente.